



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1335 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	3
PODER LEGISLATIVO	7
DECRETOS	7
RESOLUÇÕES.....	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 55/2019 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes e demais trâmites do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos (todos aqueles resíduos sólidos equiparáveis aos domiciliares e comerciais sem viabilidade de reaproveitamento, beneficiamento ou reciclagem no âmbito municipal de Aquidauana-MS), transporte e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura. O servidor Antônio Carlos Caetano (Membro da CPL) em razão de estar indisponível no momento com a lide junto a Secretaria de Saúde foi substituído pelo servidor Rogério Dumont Silva Ferreira (Suplente da CPL). Registramos que três interessados compareceram e entregaram os envelopes para o certame sendo um em consórcio, sendo estes: COLETA – RECICLAGEM E GESTÃO PLENA DE RESÍDUOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.220.274/0002-60, devidamente representada pelo seu procurador o Sr. Artur Monteiro Fernandes CPF 056.492.909-38; SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, na condição de EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.755.914/0001-77, devidamente representada pelo seu sócio o Sr. Ibraim Godoy da Silva Neto CPF 202.228.231-00; e o consórcio formado pelas empresas WASTE LOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ 35.137.978/0001-84) na condição de EPP e ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ 056.847.605/0001-78) na condição de ME, onde WASTE LOG é a que foi designada como “LÍDER” devidamente representada pelo Sr. Bernardo do Carmo Weiler CPF 024.812.021-20. O representante da licitante SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP pede que não seja aceito o

credenciamento do consórcio em razão de que no Termo de compromisso apresentado não consta os percentuais de participação de cada empresa sendo estes exigidos pela legislação vigente. O representante do consórcio alegou que o Termo de Compromisso é apenas isso, um termo de compromisso, e não é um documento que inabilitaria o credenciamento por não ser exigido no edital, onde apenas após o resultado do certame será constituído o consórcio caso seja vencedor do certame. Porém conforme preconiza o parágrafo segundo do Art. 33 da Lei Federal 8.666/93 a constituição e o registro do consórcio é exigido apenas caso a o consórcio vença o certame devendo ser apresentada antes da assinatura do contrato sendo assim a CPL mantém o credenciamento. O representante do consórcio pede que não seja aceito o credenciamento da licitante SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP em razão desta não ter apresentado os documentos dos demais sócios administradores “Rodrigo” e “Humberto”. A CPL entende que tal documento conforme exigido no edital referente ao credenciamento, por estar no singular na alínea “a.1)” trata apenas do documento do representante legal mantendo-se assim credenciamento do representante. Após questionados não houve mais nenhuma manifestação quanto ao credenciamento e considerando que após consulta ao portal da transparência no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) não foi encontrado nenhum registro que desabone as licitantes, todos os representantes são considerados credenciados. Em seguida foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta e vistos por todos. Por entendermos que os envelopes entregues atendem ao edital realizamos a abertura dos envelopes de nº 1 “HABILITAÇÃO” dos licitantes onde alguns documentos foram verificados de acordo com o original na própria sessão por meio da apresentação dos originais. Após verificados por todos os presentes e estes questionados pela CPL quanto aos documentos apresentados. O representante da licitante SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP observou que a empresa “ELITE MAX” integrante do único consórcio participante deixou de comprovar o vínculo com o profissional conforme item 8.2.4 do edital letra “d)” pedindo a inabilitação do consórcio. Questionado o representante do consórcio este explicou que a qualificação técnica para o consórcio é a somatório das consorciadas e a comprovação de vínculo foi feita pela empresa “WASTE LOG” a CPL ao verificar a situação entende que conforme previsto no inciso III Art. 33 da Lei 8.666/93 sendo assim considerada habilitada pela CPL nesse quesito. O representante do consórcio observou que a licitante “SOL BRASIL” deixou de apresentar alguns dos documentos dos seus administradores (Rodrigo e Humberto) conforme exigido na cláusula 8.2.1 alínea “b)” e que não foi apresentado de forma satisfatória o atestado para disposição final exigido na cláusula 8.2.4 alínea “c)” e pede a inabilitação da licitante “SOL BRASIL”. O representante da licitante “SOL BRASIL” alegou que o seu contrato social na cláusula nona prevê que apenas um dos sócios administradores é suficiente para representar a empresa e pediu que fosse verificado junto ao CRC do município tais documentos e que o atestado apresentado atende ao Termo de Referência alínea “d)” item 2.1 e que apresentou um contrato com a SOLURB para disposição final de resíduos sólidos. A CPL promoveu diligência para verificar se tais documentos encontram-se no CRC porém os mesmos não estão anexos no arquivo e sendo assim entende que muito embora considere suficientes os documentos apresentados para atender a cláusula 8.2.4 alínea “c)” a licitante “SOL BRASIL” de fato não apresentou todos os documentos conforme exigido na cláusula 8.2.1 alínea “b)” sendo por força da cláusula 8.2 do edital considerada inabilitada. Questionados os presentes sobre a intenção de interpor recurso quanto a Habilitação o representante da licitante SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



manifestou-se contrário a decisão que o inabilitou, bem como o representante do consórcio não concorda com a decisão da CPL de aceitar como suficientes os documentos apresentados pela licitante "SOL BRASIL" a fim de atender a cláusula 8.2.4 alínea "c)" do edital. Sendo assim por força da alínea "a)" inciso I do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente data visto que em razão da presença de representantes de todas as licitantes a intimação ocorre na presente sessão conforme previsto no parágrafo primeiro do mesmo Artigo. Fica desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Após a fase recursal será publicado devidamente o aviso de continuidade do certame. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretario da CPL

Artur Monteiro Fernandes

Ibraim Godoy da Silva Neto

Bernardo do Carmo Weiler

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no dia **15 de janeiro de 2020, às 08h00min**, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "**menor preço**", execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas do bairro da Serraria no município de Aquidauana/MS (Ruas: Antônio Campelo, Pedro Pace, Carlos Ferreira Bandeira e Roberto Scaff), conforme projeto e Convênio SICONV 861535/2017, nos termos do edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estarão disponíveis no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana-MS, 06 de dezembro de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019
CONVITE Nº 10/2019 – PRIMEIRA REPETIÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, HABILITAÇÃO E
RESULTADO (Folha 01 de 02)

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 55/2019 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a construção de ondulações transversais e travessias elevadas na cidade de Aquidauana-MS, conforme Projeto (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc) e demais anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. De início registramos que a servidora Isabela da Silva Santos (suplente da CPL) substituirá na sessão o servidor Antônio Carlos Caetano (Membro da CPL), por este indisponível no momento devidos seus afazeres na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município. Ao iniciarmos os trabalhos, a

CPL registra que uma empresa protocolou os envelopes sendo esta: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP (CNPJ 03.688.640/0001-24) sem representante presente, protocolo nº S70.707.99B-P1; e três empresas entregaram os envelopes por meio de seus representantes, sendo estas: L.V.V.M. TREMURA – ME (CNPJ 27.433.790/0001-55) representada pelo Sr. Laurindo Vinicius Vaz de Melo Tremura CPF 006.451.981-37; EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI - ME (CNPJ 05.908.151/0001-66 representada pelo Sr. Edson da Silva CPF 390.359.721-04 e JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA (ME) representada pelo Sr. Joarez Pereira CPF 171.389.301-00, totalizando 4 (quatro) empresas licitantes, sendo consideradas credenciadas e estando todos de acordo quanto a regularidade do credenciamento, foram abertos os envelopes nº 01 (habilitação) dos licitantes onde os documentos foram considerados pelos presentes suficientes para atender o exigido no edital, exceto a licitante JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA – ME que apresentou o exigido na cláusula "3.1.1. V." do edital com validade até domingo, 31 de março de 2019, mesmo os documentos a seguir não serem objetos de análise no presente momento, a CPL registra que a licitante em questão apresentou a CND Municipal com validade até 27 de novembro de 2019 e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até 22/11/2019, sendo assim, por força do não atendimento a cláusula "3.1.1. V." do edital foi considerada inabilitada e as demais licitantes foram consideradas habilitadas e considerando que os licitantes presentes e todos os demais licitantes desistiram da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, a CPL dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas (envelope 2) das empresas habilitadas as quais estavam abaixo do valor previsto no Edital (R\$ 235.363,25), sendo que: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP propôs um valor global de R\$ 211.826,87; L.V.V.M. TREMURA – ME propôs um valor global de R\$ 188,309,48; EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI - ME propôs um valor global de R\$ 162.400,00. Os valores das propostas são considerados exequíveis quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 (acima de R\$ 131.131,49). Dando continuidade ao certame **é declarada vencedora a licitante Edson da Silva Painéis Eireli - ME com o valor global de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**. A licitante vencedora fica intimada a partir da publicação da presente ata ou de seu extrato do Diário Oficial do Município, a entregar a CPL todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital dentro do prazo ali previsto, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Mesmo com a desistência da interposição de recursos expressa na Declaração (Anexo III) pelos licitantes e pelos presentes a CPL abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis quanto ao resultado do presente certame, contados a partir da publicação da presente Ata ou de seu extrato no Diário Oficial do Município, ficando desde já franqueado aos licitantes interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS, 05 de dezembro de 2019.

Isabela da Silva Santos
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretario da CPL

Laurindo Vinicius Vaz de Melo Tremura

Edson da Silva





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	CONVITE Nr.: 15/2019 - CV
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 88/2019 Processo de Licitação: 88/2019 Data do Processo: 21/11/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
	Folha: 1/1

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/12/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA APOIAR NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DA ESPERANÇA - 2019", QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 14/12/2019 À 07/01/2020, NA PRAÇA AFONSO PENA - (ESTUDANTES)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003981 - JESSICA CORREA WEIS PONTIM 01190496194	1	0,0000	36.499,00
	1		36.499,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 848/2019

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02.12.2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): LORRAINA MIRANDA DOS SANTOS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E LORRAINA MIRANDA DOS SANTOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1010/2019

DISTRATO FORMALIZADO EM: 27.11.2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): ROGERIO MARCOS DA SILVA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ROGERIO MARCOS DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 690/2019

CELEBRADO EM: 30.11.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ALICE DOS SANTOS MENDES GABRIEL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO SESI INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 30 DE NOVEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2020.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ALICE DOS SANTOS MENDES GABRIEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 730/2019

CELEBRADO EM: 14.12.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): FERNANDA AMORIM LULU





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE DEZEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2020.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E FERNANDA AMORIM LULU

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 751/2019

CELEBRADO EM: 14.12.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): MARLA FÉLIX

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL I, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP MARCOLINO LILI, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE DEZEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 01 DE JUNHO DE 2020.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E MARLA FÉLIX

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 789/2019

CELEBRADO EM: 13.11.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): MILAINE DA SILVA GOMES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 04 HORAS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES, QUE PARTICIPARÁ DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB, COMO CONSELHEIRA TITULAR.

PRAZO: O SERVIÇO PRESTADO REFERE-SE AO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 62,73 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)O VALOR DE R\$ 62,73 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2019.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E MILAINE DA SILVA GOMES

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 791/2019

CELEBRADO EM: 22.11.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): SILVIA REGINA FEITOSA BAGATINI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 04 HORAS LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, REGENTE NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES, QUE PARTICIPARÁ COMO CONSELHEIRA TITULAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO DO FUNDEB.

PRAZO: O SERVIÇO PRESTADO REFERE-SE AO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 62,73 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)O VALOR DE R\$ 62,73 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2019.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E SILVIA REGINA FEITOSA BAGATINI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 815/2019

CELEBRADO EM: 07.12.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): CRISTIANE CANDIDO MARTINS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 05 HORAS AULAS EXCEDENTES, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA ARTE, NAS TURMAS 1ªA, 2ªA, 2ªB, 3ªB, 5ªB, 6ªB, 7ª A, 8ª E 9ª ANO, E NA EM MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, NA DISCIPLINA DE ARTE, NA TURMA 2º U, E NA EM ERSO GOMES, NAS TURMAS 1ºC E 2ºB, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE DEZEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 548,89 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)O VALOR DE R\$ 548,89 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DEZEMBRO/2019.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E CRISTIANE CANDIDO MARTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 819/2019

CELEBRADO EM: 14.12.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): SUELLEN OLIVEIRA PIMENTEL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE DEZEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2020.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E SUELLEN OLIVEIRA PIMENTEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 947/2019

CELEBRADO EM: 14.12.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ROZENILDA GONÇALVES TIBÉRIO FRANCELINO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL I, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE DEZEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2020.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ROZENILDA GONÇALVES TIBÉRIO FRANCELINO

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 967/2019

CELEBRADO EM: 02.12.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, NA TURMA MATENAL III B - VESPERTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROSELI APARECIDA DOS SANTOS, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1050/2019

CELEBRADO EM: 20.11.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ELISÂNGELA VILALVA VIEGA TRINDADE PAIM

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIANE TEREZA VITOR DE MELLO LAZARINI, QUE SE ENCONTRA READAPTADA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ELISÂNGELA VILALVA VIEGA TRINDADE PAIM

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1051/2019

CELEBRADO EM: 23.11.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): DEBORA CINTIA DE SOUZA CAMPOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA,





COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA RAQUEL NUNES VILELA, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E DEBORA CINTIA DE SOUZA CAMPOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1060/2019

CELEBRADO EM: 28.11.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): VANDA APARECIDA ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VEREADOR ADEMIR BRITES, NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICO ESTER MOREIRA COELHO, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E VANDA APARECIDA ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1053/2019

CELEBRADO EM: 02.12.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): CENIRA DA SILVA ALVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ANTONIO SANTOS RIBEIRO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E CENIRA DA SILVA ALVES

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1060/2019

CELEBRADO EM: 28.11.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): VANDA APARECIDA ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VEREADOR ADEMIR BRITES, NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICO ESTER MOREIRA COELHO, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E VANDA APARECIDA ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1071/2019

CELEBRADO EM: 27.11.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Joseli Ferreira Cordeiro.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamenta 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente da turma 2º Ano, em substituição a Professora Zenaide Terezinha Longo Souto, que se encontra readaptada temporário, e na disciplina de PCLE, na turma 2º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 27 de novembro de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.173,05 (Um mil, cento e setenta e três reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 276,01 (Duzentos e setenta e seis reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês novembro/2019;

b) O valor de R\$ 897,04 (Oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Joseli Ferreira Cordeiro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1072/2019

CELEBRADO EM: 27.11.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andréa Cristiani Vicentini Anderson.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,





como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental do 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, na disciplina Ciências, nas turmas 6º A, 6º B, 7ºA, 7ºB, 8º e 9º U, e na 3ª Fase/EJA, em substituição ao professor Melchior da Silva Duarte, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 27 de novembro de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.119,74 (Um mil, cento e dezanove reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 263,47 (Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês novembro/2019;

b) O valor de R\$ 856,27 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Andréa Cristiani Vicentini Anderson.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1523/19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 803/2019.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

Contratada: PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 9.280 (nove mil duzentos e oitenta) unidades de carnês de IPTU, para o ano de 2020.

C.I. nº 142/2019 – Núcleo de Receitas.

VALOR: R\$ 15.776,00 (Quinze mil setecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 16.01.2.012.3.3.90.39.99.00.00.00.01 1000

DATA DO EMPENHO: 29/11/2019.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Janete Belmonte dos Reis Portocarrero – Secretária M. de Finanças.

Aquidauana - MS, 06 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

CONVITE Nº 015/2019

CELEBRADO EM: 06/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: JESSICA CORREA WEIS PONTIM (MEI)

OBJETO: Apoiar na realização do evento "Natal da Esperança - 2019", que ocorrerá no período de 14/12/2019 à 07/01/2020, na praça Afonso Pena (Estudantes), incluindo todos os insumos e todas as despesas (diretas e indiretas) necessárias para a execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.13.392.0222.2.074.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000

VALOR TOTAL: R\$ 36.417,71 (trinta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos)

PRAZO: O Contrato terá vigência de 06/12/2019 até 06/02/2020.

GESTOR DO CONTRATO: Humberto Antônio Fleitas Torres.

FISCAL DO CONTRATO: Clovis Pacheco.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Jessica Correa Weis Pontim, Humberto Antônio Fleitas Torres, Clovis Pacheco e Murilo Faustino Rodrigues.

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 066/2019.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, expressamente o Decreto Nº 061/2019 que concedeu uma gratificação de 80% (oitenta por cento) a servidora Fernanda Anderson Borba da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem 01 de dezembro de 2019.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de dezembro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**

- Presidente da Câmara –

(Original assinado)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 016/2019.

“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS ASSESSORES DOS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR MAURO DO ATLÂNTICO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica revogado o Artigo 11 e seu parágrafo único, ambos da Resolução nº 002/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Revogado

Parágrafo único. Revogado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2019.

Ver. Mauro do Atlântico

- Presidente-

